ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS IRMÃOS - RS
PROTOCOLO
EM: 13 / 11 /2000
HORA: 16:05hs
ASS:

LEI Nº 1.783/2000

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR ATÉ O VALOR FIXADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar até o valor de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), na seguinte classificação orçamentária:
0804.08421882.032 MERENDA ESCOLAR
4120 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 1.200,00

Art. 2º – Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:
0804.08421882.032 MERENDA ESCOLAR
3120 Material de Consumo.....R$ 1.200,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 09 DE NOVEMBRO DE 2000.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MÜLLER
SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO